



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD007/2009, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a CLÍNICA GERAL E ORTOPÉDICA SUDOESTE LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a CLÍNICA GERAL E ORTOPÉDICA SUDOESTE LTDA, neste ato representado por HENRY GREIDINGER CAMPOS, tendo em vista o expediente do gestor, fl.93, a manifestação da CONTRATADA, fl.98, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls.108/109, e as demais informações contidas no Processo 017209/08-0, resolvem aditar o Contrato nº CD007/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD007/2009 fica prorrogado de 03 de março de 2010 a 02 de março de 2011.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010NE000045 de 07 de janeiro de 2010.

P-

✍

✍



SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 03 de março de 2010

**HAROLDO FEITOSA TAJRA**  
**DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**

Dr. Henry G. Campos  
CRM-DF 10679/Ortopedia  
TEOT/SBOT-11565

**HENRY GREIDINGER CAMPOS**  
**CLÍNICA GERAL E ORTOPÉDICA SUDOESTE LTDA**

**Diretor da SSIS**

**Diretor da SADCON**